



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo

CHAMAMENTO PÚBLICO 24/2024 PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS E
MATERIAIS PARA AS ATIVIDADES DE APOIO A AGENDA COMEMORATIVA
DO MÊS DAS MULHERES NA FLORESTA ESTADUAL EDMUNDO NAVARRO
DE ANDRADE FEENA, EM RIO CLARO/SP.

Estado de São Paulo, por meio da **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por seu Diretor Executivo, Sr. Rodrigo Levkovicz, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de Chamamento Público para doação de serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa Mês das Mulheres na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, em Rio Claro/SP.

As propostas dos interessados apresentadas no âmbito deste Chamamento Público serão analisadas pela Fundação Florestal e, se todos os requisitos forem atendidos, serão firmados Termos de Doação de Serviços com cada interessado, conforme modelo disposto no **Anexo I** deste Chamamento.

Os Termos de Doação de Serviços se enquadram no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e

seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Doação de serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa Mês das Mulheres na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, em Rio Claro/SP está contemplada no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal (denominado Programa “Adote um Parque”), instituído pela Portaria Normativa FF/DE nº 371/2023, e consiste no desenvolvimento e implantação de ações de fomento à visitação, conforme dispostos neste chamamento.

1.1.1. Os serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa Mês das Mulheres, tem como objetivo o fomento da visitação bem como apoio na realização do evento realizado pela Gestão da Unidade de Conservação além de visibilidade à atividade.

1.1.2. As atividades em questão deverão ocorrer no mês de Março na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, em Rio Claro/SP.

1.2. Para viabilizar Doação de serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa do Mês das Mulheres na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA, a Unidade de Conservação poderá disponibilizar, a infraestrutura local para a realização do evento, bem como equipamentos, mesas, cadeiras, microfones, além de, monitoria ambiental, e atividades existentes dentro da Unidade de Conservação.

2. PRAZO E PROCEDIMENTO

2.1. As propostas poderão ser protocoladas por e-mail ao endereço eletrônico feenarioclaro@fflorestal.sp.gov.br com cópia para parcerias@fflorestal.sp.gov.br, dúvidas poderão ser enviadas através celular institucional (11) 94457-7878.

2.2. O prazo para recebimento de propostas é de 5 (cinco) dias à contar da publicação deste Edital de Chamamento Público.

2.2.1. O e-mail deve conter em seu **assunto** a seguinte descrição: **DOAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES DE APOIO A AGENDA COMEMORATIVA MÊS DAS MULHERES - FEENA**

2.3. A análise das propostas será realizada pela Fundação Florestal, e se aprovadas celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**.

3. PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão entregar os seguintes documentos para análise:

3.1.1. Proposta de doação de serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa Dia das Mulheres na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, em Rio Claro/SP, conteúdo MINIMAMENTE:

- a. Ações a serem realizadas;
- b. Se houver, quantidade de materiais a serem doados;
- c. Se houver, quantidade de pessoas envolvidas na ação;
- d. Informações relevantes.

3.1.2. Cópia do RG, CPF ou CNPJ;

3.2. Fica a critério do interessado estipular o serviço ou doação a ser oferecido, podendo conter na proposta: entrega de brindes, gêneros alimentícios, serviços de apoio ao evento, ações promocionais, fornecimento de equipamentos, produções audiovisuais entre outros.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de doação de serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa Mês das Mulheres

na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, em Rio Claro/SP, serão analisadas pela equipe da Fundação Florestal atendendo aos seguintes critérios:

4.1.1. Alinhamento da proposta enviada com os objetivos do evento;

4.1.2. Ações relacionadas à conservação e sustentabilidade;

4.1.3. Proximidade com os públicos-alvo que a Instituição almeja atingir;

5. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL

5.1. Após celebrado o Termo de Doação, conforme **ANEXO I**, o **DOADOR** deverá se comprometer em realizar a ação/doação na data estabelecida em proposta.

6. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA:

6.1. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, desde que obedeça a cláusula segunda do **Anexo I** - Termo de Doação de Serviços, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão permitidas doações de serviços e materiais, em desacordo com os objetivos das Unidades de Conservação, bem como a missão institucional da Fundação Florestal.

7.2. Este chamamento é específico para ações de doação de serviços e materiais para atividades de apoio a agenda comemorativa Mês das Mulheres na Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade - FEENA, em Rio Claro/SP, que ocorrerão na data de **24/03/2023** (domingo), outras doações, ou ações, deverão obedecer ao disposto na **Portaria Normativa FF/DE 382/2023** que institui o Programa “Adote um Parque” e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações

pela Fundação Florestal – ou outra disciplina que vier a substituí-la.

7.3. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da Fundação Florestal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo
Fundação Florestal



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 14/03/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021893956** e o código CRC **4FF1C0DE**.
